



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 681/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 681/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E 100% DO QUANTITATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E A EMPRESA N. R. DA SILVA EIRELI – EPP (CASTANHEIRA AUTO CENTER), NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 712.196.172-53 e a empresa **N. R. DA SILVA EIRELI – EPP (CASTANHEIRA AUTO CENTER)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 15.837.895/0001-90, com sede na Trav. Pedro Gomes, nº. 1223, Bairro Sudam I, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-105, telefone: (93)3515-7455/(93)99180-7475, e-mail: autocentercast@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **NILSON ROSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro empresário, residente e domicilia na Rua Osterno de Alencar Maia, nº 535, Bairro Jardim Independente II, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, portadora do RG nº 1510386 PC/PA (2ª VIA) e CPF nº 293.264.782-20., em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 681/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto aditivo de vigência e de 100% do quantitativo, do Contrato Nº681/2021-FME, cujo objeto contratual refere-se para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das secretarias municipais do Município de Altamira/PA. O Serviço é considerado contínuo e tem como fundamento o Art. 57 e 65, I, b e II, b da lei 8.666/93, e suas alterações.

Lote	Item	Especificações - linha pesada	Qtd.	Marca	Porcentagem de desconto	V. Unit.	V. Total
15	29	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para os Ônibus Volkswagen Vwc 15190, motor Diesel	112.000 und	Serv.	40%	1,00	67.200,00



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

	30	Manutenção de Veículos linha Pesada da Marca VOLKSWAGEM, linha PESADA - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva	1.300 horas	Serv.	Serv.	213,80	277.940,00
		e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.					
Valor Total Lote 15						345.140,00	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LINHA PESADA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
18	35	Pecas, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para os MicroÔnibus Fiat Ducato, motor Diesel	57.000 und	Serv.	43%	1,00	32.490,00
	36	Manutenção de Veículos de linha Pesada da Marca FIAT, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo	1.300 horas	Hora	Serv.	164,61	213.993,00

		com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.					
Valor Total Lote 18				246.483,00			
Valor total dos Lotes				591.623,00			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido para mais 12 (doze) meses, passando o mesmo ter sua vigência com início em 31/07/2022 até o dia 30/07/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária.

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação

12 361 0015 2061 – Manutenção do Transporte Escolar para as RESEX

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

15 53 00 00 – Transferência de Recurso do PNATE

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação - QSE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 50 00 00 – Transferência do Salário – Educação

15 53 00 00 – Transferência de Recurso do PNATE

12 361 0015 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 53 00 00 – Transferência de Recurso do PNATE

12 362 0006 2307 – Manutenção do Programa Transporte Escolar Estado - PETE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 71 00 00 – Transferência de convenio – Estado/Educação

12 361 0022 2074 – Manutenção do Programa Transporte Nacional de Transporte Escolar - FUNDEB

33 90 30 00 – Material de Consumo



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

15 40 00 00 – Transferência do FUNDEB – Imposto 30%

12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 40 00 00 – Transferência do FUNDEB – Imposto 30%

15 41 00 00 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAF

15 42 00 00 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 29 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA

CNPJ/MF Nº 28.553.049/0001-90

KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES

CONTRATANTE

N. R. DA SILVA EIRELI – EPP.

CNPJ: 15.837.895/0001-90

Nilson Rosa Da Silva

CPF: 293.264.782-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

C.I:

2) _____

Nome:

CPF:

C.I: